



Prefeitura Municipal do Carpina

ESTADO DE PERNAMBUCO

ADM.: JOAQUIM LAPA

LEI Nº 1.132/2000 DE 01 DE MARÇO DE 2000.

EMENTA : Declara de Utilidade Pública o Centro Social Madre Virginia.

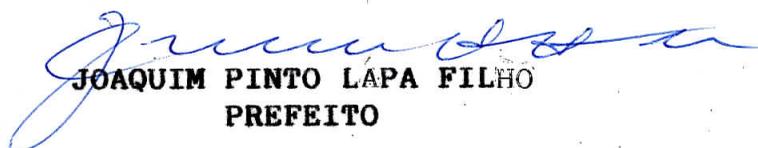
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública o Centro Social Madre Virginia.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de março de 2000.


JOAQUIM PINTO LAPA FILHO
PREFEITO